

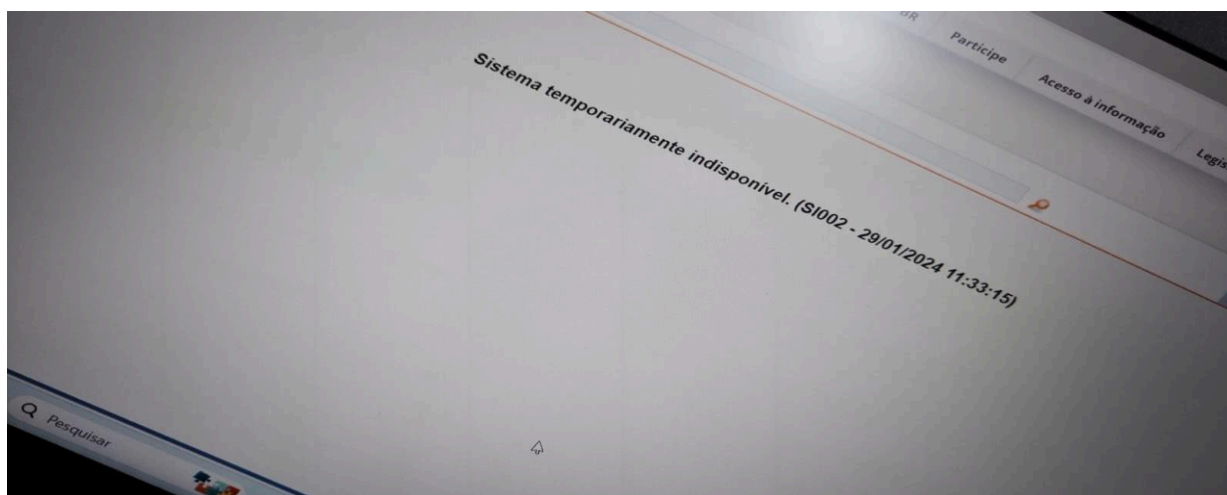
OF. P.011/2024

Brasília/DF, 29 de janeiro de 2024

Ao Senhor  
Robinson Sakiyama Barreirinhas  
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, a FENACON (Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas), vem por meio deste reiterar o ofício de nº. 4, enviado no dia 16 de janeiro de 2024, no qual levou ao seu conhecimento as diversas manifestações que temos recebido da classe contábil brasileira, referente aos problemas que estamos enfrentando com inoperância, instabilidade e lentidão dos serviços do eCAC, e que persistem até a presente data, conforme telas abaixo:





A inacessibilidade desse serviço digital dificulta a regularização das pendências e débitos referente a situação fiscal das empresas em geral, sobretudo daquelas que desejam optar pelo regime do Simples Nacional, pois não conseguem concluir o parcelamento e gerar as guias vinculadas ao sistema regularize, além disso, foi constatado a demora no processamento de informações, cito como exemplo: determinada empresa realiza seu parcelamento e pagamento, porém a sua pendência não é retirada de imediato do sistema e isso a impede de optar pela tributação.

Assim, este grave problema, que está ocorrendo num período crítico, quando se aproxima o prazo para as empresas determinarem os cálculos dos seus encargos sociais sobre a folha de pagamento de salários referente ao mês de janeiro/24, bem como aquelas pretendentes ao Simples Nacional que precisam se regularizar impreterivelmente até o dia 31/01/2024, impede que as Micro e Pequenas Empresas se enquadrem no Simples Nacional, fatos estes que prejudicarão muito a conformidade tributário e a situação financeira destas empresas.

Diante do exposto, solicitamos a prorrogação do prazo para regularizações das pendências relativas aos débitos das empresas optantes pelo Simples Nacional para o dia 31 de março de 2024.

Na certeza de contar com o apoio e atenção que será conferida ao pleito apresentado, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

DANIEL MESQUITA COÊLHO  
Presidente da FENACON